

# DECRETO Nº 000104/14 de 13 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 104/2014

fô publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 13/05/14

Responsável: [Assinatura]

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00		- Serviços de Consultoria			3.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			5.000,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			5.500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
08.05	-	MEIO AMBIENTE			
08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	17.000,00
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2014

  
Leo de Campos Barbosa  
Prefeito Municipal